

= D E C R E T O N.º 2.984 =

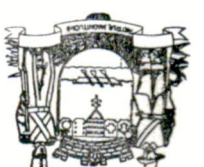
DISPÕE SOBRE OS NOVOS VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

O Senhor **ARTHUR BALLERINI**, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Artigo 1º - De conformidade com o Parágrafo Único, do Artigo 7º, da Lei nº 1.898, de 06 de novembro de 1990, a Tabela de Vencimentos e Salários dos Servidores Municipais passa a vigorar com a seguinte redação:

<u>NÍVEL</u>	<u>R1</u>	<u>R2</u>	<u>R3</u>	<u>R4</u>	<u>R5</u>
1	96.500,00	101.325,00	106.391,25	111.708,40	117.295,75
2	97.000,00	101.850,00	106.942,50	112.287,20	117.903,50
3	98.000,00	102.900,00	108.045,00	113.444,80	119.119,00
4	99.000,00	103.950,00	109.147,50	114.602,40	120.334,50
5	100.000,00	105.000,00	110.250,00	115.760,00	121.550,00
6	101.000,00	106.050,00	111.352,50	116.917,60	122.765,50



(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.984/92)

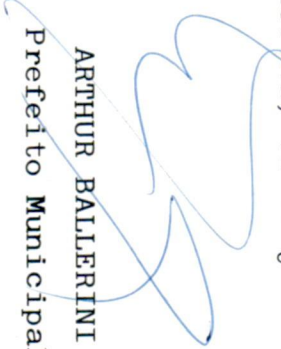
7	102.155,49	107.263,26	112.626,42	118.255,19	124.169,99
8	107.263,26	112.626,42	118.257,74	124.167,94	130.378,49
9	112.626,40	118.257,72	124.170,61	130.376,32	136.897,39
10	118.424,74	124.345,98	130.563,28	137.088,48	143.945,27
11	130.555,99	137.083,79	143.937,98	151.131,61	158.690,81
12	143.935,74	151.132,52	158.689,15	166.620,01	174.953,89
13	158.689,93	166.624,43	174.955,65	183.699,46	192.887,61
14	174.957,54	183.705,41	192.890,68	202.530,84	212.660,88
15	192.889,56	202.534,03	212.660,73	223.288,95	234.457,26
16	212.662,81	223.295,95	234.460,75	246.178,47	258.491,65
17	234.466,23	246.189,54	258.499,01	271.418,10	284.993,70
18	258.501,81	271.426,90	284.998,24	299.241,69	314.208,95
19	284.996,49	299.246,31	314.208,63	329.911,93	346.413,23
20	314.202,27	329.912,38	346.408,00	363.720,54	381.912,85
21	346.409,44	363.729,91	381.916,41	401.003,57	421.060,68
22	381.920,47	401.016,49	421.067,32	442.111,14	464.224,33



(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.984/92)

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1992, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 02 de janeiro de 1992.


ARTHUR BALLERINI
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio da Secretaria de Negócios Jurídicos desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 02 de janeiro de 1992.


MARIA ANTONIA PEREIRA
Diretor Administrativo